



Contrato nº 003/2021  
Processo nº 2021-38V1C

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.  
CEASA-ES E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE DADOS LTDA.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO CEASA-ES, com sede à Av. Mário Gurgel nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES CEP 29145-906, inscrito no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **GUILHERME GOMES DE SOUZA**, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ inscrito no CPF nº 674.183.927-53, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.008-168/SSP-ES, CPF nº 008.003567-13, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2 3 5 6, Edifício Loewen sala 117, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, identidade nº 4.086.763-5, ajustam o presente **CONTRATO a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS PLUS 50**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos e regido pela Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-ES, e demais normas pertinentes, de acordo com os termos do Processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições do CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de Agosto de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor anual será de R\$3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais) considerando a supressão de ferramentas, conforme acordado entre as partes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CEASA-ES**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à cargo da conta Programa de Trabalho nº 10.31.203.20.605. 0038. 2236 - Apoio a Estrutura de Abastecimento, na Fonte de Recursos 0271 - Arrecadado pelo Órgão, Elemento de Despesa nº339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da CEASA-ES para o exercício de 2022.

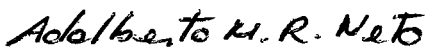
#### CLÁUSULA QUARTA

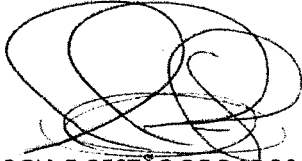
4.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições anteriormente contratadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 30 de Junho de 2022.

  
**GUILHERME GOMES DE SOUZA**  
Diretor-Presidente  
CONTRATANTE

  
**ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CONTRATANTE

  
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**  
LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
CPF: 574.460.249-68  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Edson de Souza Cavalli de Araujo

CPF: 655.532.927-00

Nome: Thais Melo de Siqueira

CPF: 096454507-13